

DECRETO Nº 214/2012

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel denominado Lote nº 01-E, da Subdivisão Particular do Lote nº 01, Quadra nº 03, matrícula nº 26.654, do Loteamento Vitório Verdi, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Lote nº 01-E, da Subdivisão Particular do Lote nº 01, Quadra nº 03, do Loteamento Vitório Verdi, matrícula nº 26.654,** de propriedade de **Darci Antônio De Bastiani,** quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2012/07/001638, de 10 de julho de 2012. ART nº 20122584068.

Art. 2º - Desmembra parte do Lote nº 01-E da Quadra 03 do Loteamento Vitório Verdi, matrícula nº 26.654, com área de 245,35m² (duzentos e quarenta e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados), a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Lote nº 01-E-1 da Quadra 03 do Loteamento Vitório Verdi,** com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a **Rua Frei Everaldo**

LESTE: Confrontando com a **Rua Dr. Vitor**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 01-E**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº 01-F**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento